

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –
D.E. Nº 079/2020 – DJ/PRES/NOVACAP,
CELEBRADO EM 04/05/2020,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E
A EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP.**

LOTE: 01

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por sua Diretora de Edificações, **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP**, estabelecida no SMPW Trecho 03, bloco "A", sala nº 108, Edifício Shopping Bandeirante, Núcleo Bandeirante/DF - CEP 71.735-093, inscrito no CNPJ sob o nº 11.892.959/0001-03, neste ato representado pelo senhor **PAULO HENRIQUE MAZONI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI. Nº 356233273 SSP/SP, inscrito no CPF sob Nº 988.537.751-49, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [25926606](#)), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer jurídico ((Doc. SEI/GDF nº [45923829](#)), o Voto da Senhora Diretora de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [46424340](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [46428945](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, a Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas aplicáveis, constantes do **PROCESSO SEI/GDF Nº - [00112-00028053/2018-92](#)**, mediante as condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro, convalidação de atos, reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.
- 1.2. Acrescenta-se ao contrato a importância de **R\$ 36.855,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, correspondente a aproximadamente **23,40% (vinte e três vírgula quarenta por cento)**, do valor originalmente contratado.
- 1.3. Convalidam-se os atos praticados no período de **17/08/2020** até a formalização do presente Termo Aditivo.

- 1.4. Reabre-se o prazo de execução por mais **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, deduzindo deste o período de convalidação, com término em **01/10/2020**.
- 1.5. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, passando seu vencimento de **31/10/2020** para **15/12/2020**.
- 1.6. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de **R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)** para **R\$ 194.355,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [45988782](#)) e Nota de Empenho nº **2020NE02331**, datada de 08/09/2020, no valor de **R\$36.855,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)** (Doc. SEI/GDF nº [46719413](#)), à conta do **Programa de Trabalho: 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso: 335**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

- 3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.
- 3.2. A título de garantia de execução, deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 079/2020/DJ/PRES/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ,

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP

PAULO HENRIQUE MAZONI



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MAZONI, Usuário Externo**, em 15/09/2020, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em



16/09/2020, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/09/2020, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=46832818)
verificador= **46832818** código CRC= **DB4C0F74**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00028053/2018-92

Doc. SEI/GDF 46832818

Criado por [84000016040](#), versão 10 por [84000735906](#) em 11/09/2020 09:45:49.